

Modelo: SERVICOS
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:48

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 211.295,40
Modelo: SERVICOS
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.535.544,80
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:48

3 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 197.209,04
Modelo: SERVICOS
Detalhe: MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.366.508,48
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:48

4 - MONITOR - MATEMÁTICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 126.777,24
Modelo: SERVICOS
Detalhe: MONITOR - MATEMÁTICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.521.326,88
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:48

5 - MONITOR - DANÇA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 21.129,54
Modelo: SERVICOS
Detalhe: MONITOR - DANÇA

Sigla: MÊS
Valor Total: 253.554,48
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:48

6 - MONITOR - ED. FÍSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 38.737,49
Modelo: SERVICOS
Detalhe: MONITOR - ED. FÍSICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 464.849,88
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:48

7 - MONITOR - MUSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 21.129,54
Modelo: SERVICOS
Detalhe: MONITOR - MUSICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 253.554,48
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:49

8 - APOIO ESCOLAR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 352.159,00
Modelo: SERVICOS
Detalhe: APOIO ESCOLAR

Sigla: MÊS
Valor Total: 4.225.908,00
Marca/Fabricante: SERVICOS
Registrado em: 08/01/2025 - 17:14:49

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

RS. Nº
407
e

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: PROSERV FACILITIES LTDA

CNPJ: 31.045.476/0001-72

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 309.944,55
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.719.334,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 23:35:27

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 269.517,00
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.234.204,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 23:35:51

3 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 251.549,20
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.018.590,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 23:36:30

4 - MONITOR - MATEMÁTICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 161.710,20
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - MATEMÁTICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.940.522,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 23:36:56

5 - MONITOR - DANÇA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 26.951,70

Sigla: MÊS
Valor Total: 323.420,40

TS. NE
408
L.

7 - MONITOR - MUSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 26.951,70
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - MUSICA

Sigla: MÉS
Valor Total: 323.420,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 23:38:18

8 - APOIO ESCOLAR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 588.316,00
Modelo: N/C
Detalhe: APOIO ESCOLAR

Sigla: MÉS
Valor Total: 7.059.792,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 23:38:41

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 10.013.974/0001-63

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

fis. 1
909
e.

07/02/25, 12:45

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 342.776,82
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Sigla: MÊS
Valor Total: 4.113.321,84
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:50:32

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 240.216,60
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.882.599,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:50:50

3 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 291.669,84
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.500.038,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:51:08

4 - MONITOR - MATEMÁTICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 187.502,04
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - MATEMÁTICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.250.024,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:51:37

5 - MONITOR - DANÇA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 31.250,34
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - DANÇA

Sigla: MÊS
Valor Total: 375.004,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:52:01

6 - MONITOR - ED. FÍSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 57.292,29
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - ED. FÍSICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 687.507,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:52:25

7 - MONITOR - MUSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 31.250,34
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - MUSICA

Sigla: MÊS
Valor Total: 375.004,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:53:02

8 - APOIO ESCOLAR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 1.376.366,00
Modelo: N/C
Detalhe: APOIO ESCOLAR

Sigla: MÊS
Valor Total: 16.516.392,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 18:53:23

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

fls. 142
410
2.

07/02/25, 12:45

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: ALIANÇA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA CNPJ: 33.702.906/0001-07

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 317.687,04
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR (CONFORME CCT PI000048/2024)
Sigla: MÊS
Valor Total: 3.812.244,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:07

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 276.249,60
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA (CONFORME CCT PI000048/2024)
Sigla: MÊS
Valor Total: 3.314.995,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:13

3 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 317.996,00
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - LINGUA PORTUGUESA (CONFORME CCT PI000048/2024)
Sigla: MÊS
Valor Total: 3.815.952,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:19

4 - MONITOR - MATEMÁTICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 204.426,00
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - MATEMÁTICA (CONFORME CCT PI000048/2024)
Sigla: MÊS
Valor Total: 2.453.112,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:25

15.12.24
44
2

5 - MONITOR - DANÇA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 34.071,00	Valor Total: 408.852,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - DANÇA (CONFORME CCT PI000048/2024)	Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:32

6 - MONITOR - ED. FÍSICA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 62.463,50	Valor Total: 749.562,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - ED. FÍSICA (CONFORME CCT PI000048/2024)	Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:37

7 - MONITOR - MUSICA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 34.071,00	Valor Total: 408.852,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - MUSICA (CONFORME CCT PI000048/2024)	Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:49

8 - APOIO ESCOLAR

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 456.455,00	Valor Total: 5.477.460,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: APOIO ESCOLAR (CONFORME CCT PI000048/2024)	Registrado em: 08/01/2025 - 17:36:58

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada**Processo**

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.578.603/0001-69

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

RS. Nº
412
J.

Folhas nº	503
Processo nº	
Rúbrica:	0

Proposta Válida por: 150 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472

Abertura: 09/01/2025 - 09:30

Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.369.983/0001-02

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

07/02/25, 12:45

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Folhas nº	304
Processo nº	
Subprocesso nº	

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA

CNPJ: 49.243.048/0001-10

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 271.970,40	Valor Total: 3.263.644,80
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	Registrado em: 08/01/2025 - 22:12:08

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 236.496,00	Valor Total: 2.837.952,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	Registrado em: 08/01/2025 - 22:12:35

3 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 220.729,60	Valor Total: 2.648.755,20
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - LINGUA PORTUGUESA	Registrado em: 08/01/2025 - 22:13:02

4 - MONITOR - MATEMÁTICA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 141.897,60	Valor Total: 1.702.771,20
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - MATEMÁTICA	Registrado em: 08/01/2025 - 22:13:37

5 - MONITOR - DANÇA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 23.649,60	Valor Total: 283.795,20
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - DANÇA	Registrado em: 08/01/2025 - 22:17:14

6 - MONITOR - ED. FÍSICA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 43.357,60	Valor Total: 520.291,20
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: MONITOR - ED. FÍSICA	Registrado em: 08/01/2025 - 22:15:32

7 - MONITOR - MUSICA

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
----------------	------------

07/02/25, 12:45

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Folhas nº	305
Processo nº	
Rúbrica:	e

Valor Unitário: 23.649,60
Modelo: N/C
Detalhe: MONITOR - MUSICA

Valor Total: 283.795,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 22:15:55

8 - APOIO ESCOLAR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 516.236,00
Modelo: N/C
Detalhe: APOIO ESCOLAR

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.194.832,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/01/2025 - 22:16:43

Informações adicionais

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infratregais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório. ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: MEGA-ON SOLUCOES LTDA

CNPJ: 10.675.963/0001-49

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.

Registrado em: 09/01/2025 - 08:51:01

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.

Fis. Nº
415
e

Registrado em: 09/01/2025 - 08:52:02

3 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
Registrado em: 09/01/2025 - 08:52:23

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

4 - MONITOR - MATEMÁTICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
Registrado em: 09/01/2025 - 08:52:43

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

5 - MONITOR - DANÇA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
Registrado em: 09/01/2025 - 08:52:57

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

6 - MONITOR - ED. FÍSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
Registrado em: 09/01/2025 - 08:53:13

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

7 - MONITOR - MUSICA

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
Registrado em: 09/01/2025 - 08:53:28

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

8 - APOIO ESCOLAR

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.225,71
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.
Registrado em: 09/01/2025 - 08:53:46

Sigla: MÊS
Valor Total: 38.708,52
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

416
0

07/02/25, 12:45

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônica
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número de Processo Interno: 10.472
 Abertura: 09/01/2025 - 09:30
 Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.828.673/0001-16

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Ass. do
 417
 2

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Processo interno: 10.472
 Abertura: 09/01/2025 - 09:30
 Município: Campo Maior

Lote	Código	Produto	Qtd.	R\$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	LOTE I						Fornecedor divulgado
	0001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	12 MÊS	R\$ 303.212,22	R\$ 3.638.546,64	Ampla concorrência	
	0002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	12 MÊS	R\$ 263.662,80	R\$ 3.163.953,80	Ampla concorrência	
	0003	MONITOR - LINGUA PORTUGUESA	12 MÊS	R\$ 303.369,92	R\$ 3.640.439,04	Ampla concorrência	
	0004	MONITOR - MATEMÁTICA	12 MÊS	R\$ 195.023,52	R\$ 2.340.282,24	Ampla concorrência	
	0005	MONITOR - DANÇA	12 MÊS	R\$ 32.503,92	R\$ 390.047,04	Ampla concorrência	
	0006	MONITOR - ED. FÍSICA	12 MÊS	R\$ 59.590,52	R\$ 715.086,24	Ampla concorrência	
	0007	MONITOR - MUSICA	12 MÊS	R\$ 32.503,92	R\$ 390.047,04	Ampla concorrência	
	0008	APOIO ESCOLAR	12 MÊS	R\$ 436.461,00	R\$ 5.237.532,00	Ampla concorrência	
VALOR TOTAL:					R\$ 19.515.933,84		

(fis. 100)
 418
 l.



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:06	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$262.073,04	R\$ 3.144.876,48	Sim
BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:26:38	N/C	N/C	12	R\$245.863,02	R\$ 2.950.356,24	Sim
SOLL SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:29	não se aplica	não se aplica	12	R\$600.000,00	R\$ 7.200.000,00	Não
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:48	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$242.989,71	R\$ 2.915.876,52	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:07	N/C	N/C	12	R\$317.687,04	R\$ 3.812.244,48	Sim
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:50:32	N/C	N/C	12	R\$342.776,82	R\$ 4.113.321,84	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:12:08	N/C	N/C	12	R\$271.970,40	R\$ 3.263.844,80	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:35:27	N/C	N/C	12	R\$309.944,55	R\$ 3.719.334,60	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.875.963/0001-49	09/01/2025 - 08:51:01	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:06	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$227.889,60	R\$ 2.734.675,20	Sim



BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:27:03	N/C	N/C	12	R\$213.793,93	R\$ 2.565.527,16	Sim
SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:29	não se aplica	não se aplica	12	R\$425.000,00	R\$ 5.100.000,00	Não
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:48	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$211.295,40	R\$ 2.535.544,80	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:13	N/C	N/C	12	R\$276.249,60	R\$ 3.314.995,20	Sim
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:50:50	N/C	N/C	12	R\$240.216,60	R\$ 2.582.599,20	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:12:35	N/C	N/C	12	R\$236.496,00	R\$ 2.537.952,00	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:35:51	N/C	N/C	12	R\$269.517,00	R\$ 3.234.204,00	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-49	09/01/2025 - 08:52:02	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:06	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$212.696,96	R\$ 2.552.363,52	Sim
SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:29	não se aplica	não se aplica	12	R\$1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	Não
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:27:34	N/C	N/C	12	R\$199.541,00	R\$ 2.394.492,00	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:48	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$187.209,04	R\$ 2.368.508,48	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:19	N/C	N/C	12	R\$317.996,00	R\$ 3.815.952,00	Sim
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:51:08	N/C	N/C	12	R\$291.669,84	R\$ 3.500.038,08	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:13:02	N/C	N/C	12	R\$220.729,60	R\$ 2.648.755,20	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:36:30	N/C	N/C	12	R\$251.549,20	R\$ 3.018.590,40	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-49	09/01/2025 - 08:52:23	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MONITOR - MATEMÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:07	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$136.733,76	R\$ 1.640.805,12	Sim
SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:29	não se aplica	não se aplica	12	R\$775.000,00	R\$ 9.300.000,00	Não
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:28:02	N/C	N/C	12	R\$128.276,36	R\$ 1.539.316,32	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:48	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$126.777,24	R\$ 1.521.326,88	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:25	N/C	N/C	12	R\$204.426,00	R\$ 2.453.112,00	Sim



SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:51:37	N/C	N/C	12	R\$187.502,04	R\$ 2.250.024,48	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:13:37	N/C	N/C	12	R\$141.897,60	R\$ 1.702.771,20	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:36:56	N/C	N/C	12	R\$161.710,20	R\$ 1.940.522,40	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-49	09/01/2025 - 08:52:43	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MONITOR - DANÇA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:07	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$22.788,96	R\$ 273.467,52	Sim
SOLL SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:30	não se aplica	não se aplica	12	R\$175.000,00	R\$ 2.100.000,00	Não
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:28:37	N/C	N/C	12	R\$21.379,39	R\$ 258.552,68	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:48	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$21.129,54	R\$ 253.554,48	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:32	N/C	N/C	12	R\$34.071,00	R\$ 408.852,00	Sim
SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:52:01	N/C	N/C	12	R\$31.250,34	R\$ 375.004,08	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:17:14	N/C	N/C	12	R\$23.649,60	R\$ 283.785,20	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:37:21	N/C	N/C	12	R\$26.951,70	R\$ 323.420,40	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-49	09/01/2025 - 08:52:57	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MONITOR - ED. FÍSICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:07	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$41.779,76	R\$ 501.357,12	Sim
SOLL SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:30	não se aplica	não se aplica	12	R\$275.000,00	R\$ 3.300.000,00	Não
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:31:40	N/C	N/C	12	R\$38.195,55	R\$ 470.346,60	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:48	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$38.737,49	R\$ 464.849,88	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:37	N/C	N/C	12	R\$62.463,50	R\$ 749.562,00	Sim
SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:52:25	N/C	N/C	12	R\$57.292,29	R\$ 687.507,48	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:15:32	N/C	N/C	12	R\$43.357,60	R\$ 520.291,20	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:37:46	N/C	N/C	12	R\$49.411,45	R\$ 592.937,40	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-49	09/01/2025 - 08:53:13	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MONITOR - MUSICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:07	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$22.788,96	R\$ 273.467,52	Sim
SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:30	não se aplica	não se aplica	12	R\$175.000,00	R\$ 2.100.000,00	Não
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:31:37	N/C	N/C	12	R\$21.379,39	R\$ 256.552,68	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:49	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$21.129,54	R\$ 253.554,48	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:49	N/C	N/C	12	R\$34.071,00	R\$ 408.852,00	Sim
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:53:02	N/C	N/C	12	R\$31.250,34	R\$ 376.004,08	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:15:55	N/C	N/C	12	R\$23.649,80	R\$ 283.795,20	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:38:18	N/C	N/C	12	R\$26.951,70	R\$ 323.420,40	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-46	09/01/2025 - 08:53:28	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - APOIO ESCOLAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-86	08/01/2025 - 09:58:07	NÃO TEM	NÃO TEM	12	R\$379.816,00	R\$ 4.557.792,00	Sim
SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	08/01/2025 - 15:24:30	não se aplica	não se aplica	12	R\$1.850.000,00	R\$ 22.200.000,00	Não
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	08/01/2025 - 15:32:10	N/C	N/C	12	R\$353.264,19	R\$ 4.239.170,28	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	08/01/2025 - 17:14:49	SERVICOS	SERVICOS	12	R\$352.159,00	R\$ 4.225.908,00	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	08/01/2025 - 17:36:58	N/C	N/C	12	R\$456.455,00	R\$ 5.477.460,00	Sim
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	08/01/2025 - 18:53:23	N/C	N/C	12	R\$1.376.366,00	R\$ 16.516.392,00	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	08/01/2025 - 22:16:43	N/C	N/C	12	R\$516.236,00	R\$ 6.194.632,00	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	08/01/2025 - 23:38:41	N/C	N/C	12	R\$588.316,00	R\$ 7.059.792,00	Sim
MEGA-ON SOLUCOES LTDA*	10.675.963/0001-46	09/01/2025 - 08:53:46	N/C	N/C	12	R\$3.225,71	R\$ 38.708,52	Sim

Critérios de desempate do processo

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



ALX CONSTRUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEGA-ON SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PROSERV FACILITIES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51	180 dias
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33.702.906/0001-07	150 dias
MEGA-ON SOLUCOES LTDA	10.675.963/0001-49	150 dias
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	150 dias
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI	12.333.323/0001-88	150 dias
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	07.204.255/0001-15	160 dias
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.077.483/0001-08	150 dias
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA	49.243.048/0001-10	150 dias
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.478/0001-72	150 dias

Fornecedores divulgados.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO

Pregoeiro

MARA BEATRIZ DA FONSECA RABELO

Apoio

Raquel Alvarenga Ibiapina

Apoio

fls. nº 425



Relatório de Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo interno: 10.472
Abertura: 09/01/2025 - 09:30
Município: Campo Maior

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

Fornecedor	Observação	Validade de proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 08:58:06	R\$ 262.073,04	R\$ 3.144.876,48
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:26:38	R\$ 245.863,02	R\$ 2.950.356,24
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:29	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	180 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:48	R\$ 242.989,71	R\$ 2.915.876,52
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:07	R\$ 317.687,04	R\$ 3.812.244,48
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:50:32	R\$ 342.776,82	R\$ 4.113.321,84
46.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:12:08	R\$ 271.970,40	R\$ 3.263.644,80
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:35:27	R\$ 309.944,55	R\$ 3.719.334,60
10.675.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:51:01	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52

LOTE 0001 - ITEM 0002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

Fornecedor	Observação	Validade de proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 08:58:06	R\$ 227.889,60	R\$ 2.734.675,20
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:27:03	R\$ 213.793,93	R\$ 2.565.527,16
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:29	R\$ 425.000,00	R\$ 5.100.000,00
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	180 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:48	R\$ 211.285,40	R\$ 2.535.544,80
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:13	R\$ 276.249,60	R\$ 3.314.995,20
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:50:50	R\$ 240.216,60	R\$ 2.882.599,20



49.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:12:35	R\$ 236.496,00	R\$ 2.837.952,00
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:35:51	R\$ 269.517,00	R\$ 3.234.204,00
10.675.963/0001-49 - MEGA- ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:52:02	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MONITOR - LINGUA PORTUGUESA

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 09:58:08	R\$ 212.896,96	R\$ 2.552.383,52
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:29	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:27:34	R\$ 196.541,00	R\$ 2.394.492,00
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	160 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:48	R\$ 197.209,04	R\$ 2.366.508,48
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:19	R\$ 317.996,00	R\$ 3.815.952,00
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:51:08	R\$ 291.669,84	R\$ 3.500.038,08
49.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:13:02	R\$ 220.729,60	R\$ 2.648.755,20
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:36:30	R\$ 251.549,20	R\$ 3.018.590,40
10.675.963/0001-49 - MEGA- ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:52:23	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MONITOR - MATEMÁTICA

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 09:58:07	R\$ 136.733,76	R\$ 1.640.805,12
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:29	R\$ 775.000,00	R\$ 9.300.000,00
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:28:02	R\$ 128.276,36	R\$ 1.539.316,32
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	160 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:48	R\$ 126.777,24	R\$ 1.521.326,88
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:25	R\$ 204.426,00	R\$ 2.453.112,00
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:51:37	R\$ 187.502,04	R\$ 2.250.024,48
49.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:13:37	R\$ 141.897,60	R\$ 1.702.771,20
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:36:56	R\$ 161.710,20	R\$ 1.940.522,40



10.675.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA * 150 dias 12 MÊS N/C N/C 09/01/2025 - 08:52:43 R\$ 3.225,71 R\$ 38.708,52

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MONITOR - DANÇA

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 09:58:07	R\$ 22.788,96	R\$ 273.467,52
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:30	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:28:32	R\$ 21.379,39	R\$ 258.552,66
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	160 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:48	R\$ 21.129,54	R\$ 253.554,48
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:32	R\$ 34.071,00	R\$ 408.852,00
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:52:01	R\$ 31.250,34	R\$ 375.004,08
49.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:17:14	R\$ 23.648,60	R\$ 283.795,20
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:37:21	R\$ 26.951,70	R\$ 323.420,40
10.675.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:52:57	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MONITOR - ED. FÍSICA

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 09:58:07	R\$ 41.779,76	R\$ 501.357,12
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:30	R\$ 275.000,00	R\$ 3.300.000,00
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:31:40	R\$ 39.195,55	R\$ 470.346,60
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	160 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:48	R\$ 38.737,49	R\$ 464.849,88
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:37	R\$ 62.463,50	R\$ 749.582,00
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:52:25	R\$ 57.292,29	R\$ 687.507,48
49.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:15:32	R\$ 43.357,60	R\$ 520.291,20
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:37:46	R\$ 49.411,45	R\$ 582.937,40
10.675.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:53:13	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52



LOTE 0001 - ITEM 0007 - MONITOR - MUSICA

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 09:58:07	R\$ 22.788,96	R\$ 273.467,52
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:30	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:31:37	R\$ 21.379,39	R\$ 256.552,68
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	180 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:49	R\$ 21.129,54	R\$ 253.554,48
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:49	R\$ 34.071,00	R\$ 408.852,00
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:53:02	R\$ 31.250,34	R\$ 375.004,08
48.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:15:55	R\$ 23.649,60	R\$ 283.795,20
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:38:18	R\$ 26.951,70	R\$ 323.420,40
10.875.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:53:28	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52

LOTE 0001 - ITEM 0008 - APOIO ESCOLAR

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	NÃO TEM	NÃO TEM	08/01/2025 - 09:58:07	R\$ 379.816,00	R\$ 4.557.792,00
00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	-	180 dias	12 MÊS	não se aplica	não se aplica	08/01/2025 - 15:24:30	R\$ 1.850.000,00	R\$ 22.200.000,00
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 15:32:10	R\$ 353.264,19	R\$ 4.239.170,28
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	-	180 dias	12 MÊS	SERVICOS	SERVICOS	08/01/2025 - 17:14:49	R\$ 352.159,00	R\$ 4.225.908,00
33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 17:36:58	R\$ 456.455,00	R\$ 5.477.460,00
10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 18:53:23	R\$ 1.376.366,00	R\$ 16.516.392,00
48.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 22:16:43	R\$ 516.236,00	R\$ 6.194.832,00
31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	08/01/2025 - 23:38:41	R\$ 588.316,00	R\$ 7.059.792,00
10.875.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	09/01/2025 - 08:53:46	R\$ 3.225,71	R\$ 38.708,52

Declarações



12.333.323/0001-86 - IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

00.323.090/0001-51 - SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

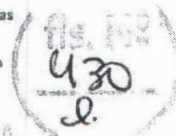
07.204.255/0001-15 - BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



26.578.603/0001-69 - ALX CONSTRUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

09.369.983/0001-02 - D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

49.243.048/0001-10 - AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

10.675.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

29.828.673/0001-16 - AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

0001 - LOTE I | Valor de Referência: 19.515.933,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
MEGA-ON SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.675.963/0001-49	R\$ 309.668,16	Ltda/Eireli	Sim
BRAVO SERVICOS E CONSTRUOES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	15.077.483/0001-08	R\$ 13.000.000,00	EPP/SS	Sim
IMCP INSTITUTO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PATRIMONIO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	12.333.323/0001-86	R\$ 14.110.624,00	EPP/SS	Sim
BELAZARTE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.204.255/0001-15	R\$ 14.443.000,00	Ltda/Eireli	Não
AV SERVICOS E FORNECIMENTO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.243.048/0001-10	R\$ 14.500.000,00	ME	Sim
SOLL SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	00.323.090/0001-51	R\$ 17.730.721,56	Ltda/Eireli	Não
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.702.908/0001-07	R\$ 17.731.239,24	ME	Sim
PROSERV FACILITIES LTDA	31.045.476/0001-72	R\$ 19.250.388,48	ME	Sim
SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.013.974/0001-63	R\$ 29.018.034,64	Ltda/Eireli	Não

115-103
434
L.



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

PROSERV FACILITIES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.045.476/0001-72 - Endereço:
 Rua Firmino Pires - CEP: 64000070 - UF: PI - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	VL. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 22/01/2025 - 15:03:44 LOTE I						
	0001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	N/C	N/C	12 MÊS	304.577,04	R\$ 3.719.334,60	R\$ 3.654.924,48
	0002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	N/C	N/C	12 MÊS	264.849,60	R\$ 3.234.204,00	R\$ 3.178.195,20
	0003	MONITOR - LINGUA PORTUGUESA	N/C	N/C	12 MÊS	247.192,96	R\$ 3.018.590,40	R\$ 2.966.315,52
	0004	MONITOR - MATEMÁTICA	N/C	N/C	12 MÊS	158.909,76	R\$ 1.940.522,40	R\$ 1.906.917,12
	0005	MONITOR - DANÇA	N/C	N/C	12 MÊS	26.484,96	R\$ 323.420,40	R\$ 317.819,52
	0006	MONITOR - ED. FÍSICA	N/C	N/C	12 MÊS	48.555,76	R\$ 592.937,40	R\$ 582.669,12
	0007	MONITOR - MUSICA	N/C	N/C	12 MÊS	26.484,96	R\$ 323.420,40	R\$ 317.819,52
	0008	APOIO ESCOLAR	N/C	N/C	12 MÊS	527.144,00	R\$ 7.059.792,00	R\$ 6.325.728,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 20.212.221,60	R\$ 19.250.388,48
		TOTAL GERAL					R\$ 20.212.221,60	R\$ 19.250.388,48

Valor Inicial: R\$ 20.212.221,60

Valor Readequado Total: R\$ 19.250.388,48

fls. nº 435
 e.





(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, n° 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

SESSÃO PÚBLICA: 09 DE JANEIRO DE 2025, às 09h30min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/ UF-PI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA**, com sede na cidade de Timon/MA à Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391, e-mail: proserv_servicos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.045.476/0001-72, neste ato representada por **Addan Vinicius Nunes Moraes**, portador do CPF n.º 066.152.223-70, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI os preços infra discriminados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR	MÊS	69	R\$ 4.414,16	R\$ 304.577,04	R\$ 3.654.924,48
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MÊS	60	R\$ 4.414,16	R\$ 264.849,60	R\$ 3.178.195,20
3	MONITOR - LINGUA PORTUGUESA	MÊS	56	R\$ 4.414,16	R\$ 247.192,96	R\$ 2.966.315,52
4	MONITOR - MATEMÁTICA	MÊS	36	R\$ 4.414,16	R\$ 158.909,76	R\$ 1.906.917,12
5	MONITOR - DANÇA	MÊS	6	R\$ 4.414,16	R\$ 26.484,96	R\$ 317.819,52
6	MONITOR - ED. FÍSICA	MÊS	11	R\$ 4.414,16	R\$ 48.555,76	R\$ 582.669,12
7	MONITOR - MÚSICA	MÊS	6	R\$ 4.414,16	R\$ 26.484,96	R\$ 317.819,52
8	APOIO ESCOLAR	MÊS	100	R\$ 5.271,44	R\$ 527.144,00	R\$ 6.325.728,00
VALOR TOTAL - R\$					R\$ 1.604.199,04	R\$ 19.250.388,48

VALOR TOTAL R\$ 19.250.388,48 (Dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

A EMPRESA: PROSERV FACILITIES LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

3. INSTALARÁ ESCRITÓRIO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI, A SER COMPROVADO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – Nº REGISTRO NO MTE: PI000048/2024 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

DADOS DA CONTA CORRENTE:

Banco: Caixa Econômica

Agência: 1607

Conta corrente: 4944-9

Timon(MA), 22 de Janeiro de 2025.

ADDAN VINICIUS NUNES
MORAES:06615222370
22370

Assinado de forma digital por ADDAN VINICIUS NUNES MORAES:06615222370
Dados: 2025.01.22 14:37:18 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

Sócio Administrador

CPF: 066.152.223-70

Ass. Nº
436
e.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº 28/2024	
Data: 09 de janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/PIaui	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Nominalativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ZELADOR
4	Piso da categoria	R\$ 1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,60%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R\$ 30,36
Total			R\$ 107,85

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Palestina	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 227,60
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
	Total		R\$ 227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 380,67
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,65%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM		R\$ 4.414,16

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06615
222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222370
Dados: 2025.01.22
14:37:44 -0300

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

438
2.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação N° 28/2024	
Data: 09 de janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/Piauí	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MERENDEIRA
4	Piso da categoria	R\$ 1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,88
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou SEI	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, Invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 30,36
Total			R\$ 107,85

fls. 130
439
L.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,08
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 227,60
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 380,57
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,65%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM		R\$ 4.414,16

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06615
222370
Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:066152237
Data: 2025.01.22
14:38:10 -03'00'
ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

Ass. Nº
440
2.

MONITOR - LINGUA PORTUGUESA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº 28/2024	
Data: 09 de janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/PIaui	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR LINGUA PORTUGUESA
4	Piso da categoria	R\$ 1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 30,36
Total			R\$ 107,85

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 227,60
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	EPI's	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 380,57
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,65%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM		R\$ 4.414,16

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES-0661522370
222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES-0661522370
0
Data: 2025.01.22
14:38:36 -0100'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

442
1.

MONITOR - MATEMÁTICA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação N° 28/2024	
Data: 09 de Janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de Janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/Piauí	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Piso da categoria

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
R\$	1.518,00
MONITOR MATEMÁTICA	
R\$	1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
1			
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros (especificar) - Intrajornada		R\$ -
	Total		R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
2.1			
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
	Subtotal	20,43%	R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
	Total	27,95%	R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
2.2			
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,80%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
	Total	36,80%	R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.3			
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros (especificar)	-	R\$ -
	Total		R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
	Total	R\$	1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 30,36
	Total	7,10%	R\$ 107,85

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 227,60
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 380,57
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,89
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,65%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM	R\$	4.414,16

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:0661
5222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Dados: 2025.01.22
14:39:00 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

Fls. 122
944
L.

Formas nº 135
Processo nº 0

MONITOR - DANÇA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº 28/2024	
Data: 09 de janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/Plauí	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Nominalativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR DANÇA
4	Piso da categoria	R\$ 1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 30,36
Total			R\$ 107,85

445
0

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 227,60
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 380,57
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,65%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM		R\$ 4.414,16

ADDAN Assinado de forma digital por ADDAN VINICIUS NUNES MORAES:06615222370
Dado: 2025.01.22 14:37:27 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

446
2

MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº 28/2024	
Data: 09 de Janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de Janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/Piauí	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR EDUCAÇÃO FÍSICA
4	Piso da categoria	R\$ 1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 30,36
Total			R\$ 107,85

447
L.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,46
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	227,60
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
	Total	R\$	227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total	-	R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	11,00%	R\$ 380,57
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,66%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$	227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM	R\$	4.414,16

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:0661
5222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:066152223
70
Dados: 2025.01.22
143954-0300

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

448

MONITOR - MÚSICA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº 28/2024	
Data: 09 de janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/PIaui	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.518,00
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR MÚSICA
4 Piso da categoria	R\$ 1.518,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 1.518,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,68
Subtotal			R\$ 310,13
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 114,13
Total			R\$ 424,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,95
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 45,54
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,44
Total			R\$ 558,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,84
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	424,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	558,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.554,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 30,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 29,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 30,38
Total			R\$ 107,85

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 126,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 21,10
	Subtotal	10,96%	R\$ 166,37
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 61,23
	Total	14,99%	R\$ 227,60
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Substituto na Intraornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 227,60
4.2	Substituto na Intraornada		R\$ -
	Total		R\$ 227,60
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 52,00
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total		R\$ 52,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 380,57
B	Lucro	5,00%	R\$ 192,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 132,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 220,71
	Total	24,65%	R\$ 954,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 227,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 52,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.459,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 954,41
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM		R\$ 4.414,16

ADDAN Assinado de forma digital por ADDAN VINICIUS NUNES
VINICIUS NUNES MORAES:06615222
MORAES:0661370
5222370 Dados: 2025.01.22 14:40:23 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

RS. 142
450
9.

APOIO ESCOLAR
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
Licitação Nº 28/2024	
Data: 09 de Janeiro de 2025	
Horário: 09:30hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
Empresa: PROSERV FACILITIES LTDA	
CNPJ: 31.045.476/0001-72	
Data da Apresentação da Proposta: 22 de Janeiro de 2025	
Município/UF: Campo Maior/Plauí	
Prazo de Execução Contratual: 12 meses	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	APOIO ESCOLAR
4	Piso da categoria	R\$ 1.879,18

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.879,18
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora Noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 1.879,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 227,38
Subtotal			R\$ 383,92
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ 141,28
Total			R\$ 525,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 375,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,33
Total			R\$ 691,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte	-	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 440,77
C	Assistência médica e Familiar	-	R\$ 124,64
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ 6,00
E	Outros(especificar)	-	R\$ -
Total			R\$ 571,41

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	525,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	691,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	571,41
Total			R\$ 1.788,17

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 37,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 37,58
Total			R\$ 133,49

341
451
2

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 156,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,20
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,32
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	1,39%	R\$ 26,12
	Subtotal	10,96%	R\$ 205,97
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	4,03%	R\$ 75,79
	Total	14,99%	R\$ 281,76
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
	Total	0,00%	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 281,76
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 281,76
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 49,07
B	Materiais	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ -
D	Epi's	-	R\$ -
	Total		R\$ 49,07
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	11,00%	R\$ 454,48
B	Lucro	5,00%	R\$ 229,31
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,28
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 158,14
C.3	ISS	5,00%	R\$ 263,57
	Total	24,65%	R\$ 1.139,77
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.879,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.788,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 133,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 281,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 49,07
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.131,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.139,77
	Valor Total por UNIDADE DO ITEM		R\$ 5.271,44

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:0661
5222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:066152223
70
Dados: 2025.01.22
14:40:52 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70

fls. Nº
452
u.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000048/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/03/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010882/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13168.200337/2024-30
DATA DO PROTOCOLO: 07/03/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI, CNPJ n. 07.399.419/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA;

E

SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n. 23.626.716/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JONATAS MIRANDA DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial em Teresina/PI.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CONSERVAÇÃO

Os salários dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação serão reajustados em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), que corresponde ao reajuste do salário mínimo para 2024. Tal índice deverá ser aplicado linearmente para todas as categorias abrangidas por essa convenção a partir da DATA-BASE da categoria, exceto para as categorias: Administrador, Técnico em administração, Contador e Técnico em contabilidade, tendo em vista que possuem piso estabelecido em legislação própria, devendo ficar congeladas para fins de equiparação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O retroativo poderá ser pago em até duas parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segue tabela salarial da categoria:

ADMINISTRADOR SENIOR	R\$ 3.876,55	
AGENTE DE LIMPEZA AREAS INSTITUCIONAIS	R\$ 1.445,55	
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.445,55	20% de Insalubridade
AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.585,95	
ALMOXARIFE	R\$ 1.652,06	
APONTADOR	R\$ 1.445,55	
ARQUIVISTA	R\$ 1.474,43	
ARRUMADEIRA	R\$ 1.429,39	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 5.831,67	
ATENDENTE	R\$ 1.445,55	
AUXILIAR ADMINIST.NIVEL SUPERIOR	R\$ 4.454,84	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.879,18	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.429,39	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 1.445,55	
AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRAULICO	R\$ 1.432,78	
AUXILIAR DE CAPATAZ	R\$ 1.429,39	
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA	R\$ 1.486,83	
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.445,55	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.747,04	
AUXILIAR DE GESTÃO	R\$ 1.747,04	
AUXILIAR DE GESTÃO NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.050,62	
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.747,04	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 1.445,55	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.755,28	
AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$ 1.429,39	
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	R\$ 1.433,14	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R\$ 1.433,14	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.445,55	

fls. 343
453
2

AUXILIAR OPERACIONAL	R\$ 1.433,14	
AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 1.879,18	
BOMBEIRO CIVIL	R\$ 1.780,17	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 1.652,06	
BRAÇAL	R\$ 1.429,39	
BRIGADISTA CIVIL	R\$ 1.652,06	30% Periculosidade
CADASTRADOR FISCAL	R\$ 1.652,06	
CADASTRADOR MOTORIZADO	R\$ 1.652,06	30% Periculosidade
CAPATAZ	R\$ 1.486,83	
CAPINADOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.429,39	
CARPINTEIRO	R\$ 1.474,43	
CARREGADOR	R\$ 1.433,14	
CARROCEIRO (TRAÇÃO ANIMAL)	R\$ 1.429,39	
CHEFE DE COZINHA	R\$ 2.093,98	20% de Insalubridade
COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR	R\$ 1.429,39	20% de Insalubridade
CONTADOR NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.876,54	
CONTÍNUO	R\$ 1.429,39	
COORDENADOR DE ESPORTE	R\$ 1.747,04	
COORDENADOR DE EVENTOS	R\$ 1.747,04	
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.486,83	
COPEIRA	R\$ 1.445,55	
COSTUREIRA	R\$ 1.429,39	
COZINHEIRO	R\$ 1.486,83	20% de Insalubridade
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 1.433,14	
DESPENSEIRO	R\$ 1.429,39	
DEDETIZADOR	R\$ 1.747,03	20% de Insalubridade
DIAGRAMADOR	R\$ 2.093,98	
DIGITADOR	R\$ 1.747,04	36 horas semanais
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	R\$ 1.755,28	30% de Periculosidade
ELETRICISTA PREDIAL	R\$ 1.474,43	30% de Periculosidade
EMPLINHADOR	R\$ 1.591,53	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA	R\$ 1.879,18	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.879,18	20% de Insalubridade
FAXINEIRO	R\$ 1.445,55	
FERREIRO ARMADOR	R\$ 1.652,06	
FISCAL DE CATRACA	R\$ 1.486,83	
FISCAL DE TERMINAL	R\$ 1.486,83	
FISCAL MOTORIZADO	R\$ 1.486,83	30% de Periculosidade
GARÇOM	R\$ 1.445,55	
JARDINEIRO	R\$ 1.486,83	
JORNALISTA	R\$ 2.562,90	
LAÇADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.585,95	
LAVADEIRA	R\$ 1.429,39	
LAVADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.429,39	20% de Insalubridade
LAVADOR DE CARRO	R\$ 1.429,39	
LEDOR	R\$ 1.429,39	
LIMPADOR DE VIDROS (JAUZEIRO)	R\$ 1.445,55	20% de Insalubridade
MAQUEIRO	R\$ 1.445,55	20% de Insalubridade
MARCENEIRO	R\$ 1.652,06	
MECÂNICO	R\$ 1.652,06	
MÉDICO	R\$ 8.900,31	20 horas semanais
MENSAGEIRO	R\$ 1.429,39	
MESTRE DE OBRAS	R\$ 1.879,18	
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.445,55	
MOTOCICLISTA/MOTOBOY	R\$ 1.474,43	30% de Periculosidade ou risco de vida
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.585,95	20% de Insalubridade
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	R\$ 1.585,95	
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	R\$ 1.879,18	
MOTORISTA VEÍCULO MUNK	R\$ 2.093,98	
OFFICE BOY	R\$ 1.429,39	
OPERADOR DE AUTOCLAVE	R\$ 2.562,90	
OPERADOR DE CATRACA	R\$ 1.429,39	
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.879,18	
OPERADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 1.747,04	
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	R\$ 2.093,98	
OPERADOR GRÁFICO	R\$ 1.486,83	
OPERADOR MÁQ. COPIADORA	R\$ 1.429,39	
OPERADOR MASTER	R\$ 2.036,12	
OPERADOR PATROL MOTO-MEC.	R\$ 1.879,18	
OUVIDOR	R\$ 1.474,43	
PEDREIRO	R\$ 1.755,28	
PINTOR	R\$ 1.755,28	

PRODUTOR	R\$ 2.036,12	
PROGRAMADOR	R\$ 2.093,98	
PROTOCOLISTA	R\$ 1.445,55	
PSICÓLOGO	R\$ 3.050,62	20 horas semanais
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 4.068,14	
RECEPCIONISTA	R\$ 1.652,05	
REPOSITOR	R\$ 1.445,55	
SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.652,06	
SECRETARIA NIVEL SUPERIOR BILINGUE	R\$ 5.831,67	
SECRETÁRIA NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.052,11	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 4.068,14	
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.429,39	
SERVENTE LIMPEZA ÁREAS INST.	R\$ 1.445,55	40% de Insalubridade
SERVENTE LIMPEZA - BANHEIRO COLETIVO GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 1.445,55	20% de Insalubridade
SERVENTE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.445,55	
SOLDADOR	R\$ 1.474,43	
SUPERVISOR	R\$ 2.036,11	
TÉCNICO AUXILIAR GERAL	R\$ 2.093,98	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.822,15	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.822,15	
TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	R\$ 2.093,98	
TÉCNICO EM ESTERILIZAÇÃO	R\$ 1.747,04	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.093,98	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 2.055,55	
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R\$ 2.093,98	
TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 1.747,04	
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	R\$ 1.747,04	
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	R\$ 2.093,98	
TÉCNÓLOGO EM REDE	R\$ 2.562,90	
TÉCNICO EM REDE (NÍVEL MÉDIO)	R\$ 1.585,95	
TÉCNICO EM REDE LÓGICA	R\$ 1.747,04	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.585,95	30% de Periculosidade
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.562,90	
TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE	R\$ 2.093,98	
TÉCNICO EM TELEFONIA	R\$ 1.747,04	
TÉCNICO OPER.ESPEC.NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5.831,67	
TÉCNICO OPER.ESPECIALIZADO	R\$ 4.894,16	
TÉCNICO OPER.NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.093,98	
TELEFONISTA	R\$ 1.445,55	36 horas semanais
TORNEIRO MECANICO	R\$ 1.879,18	
TRADUTOR	R\$ 4.454,84	
TRADUTOR DE LIBRAS	R\$ 3.876,54	
TRATADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.585,95	
TRATORISTA	R\$ 1.879,18	
VARREDOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.429,39	
VIDEOFONISTA	R\$ 1.585,95	
VIGIA	R\$ 1.445,55	
ZELADOR	R\$ 1.445,55	

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas podem optar em realizar o pagamento dos valores remuneratórios de seus empregados mediante depósito bancário, sendo que, se assim fizerem, ficam obrigadas a fornecerem, sempre que solicitado pelos obreiros, o comprovante do último pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas que efetuarem os pagamentos de seus empregados em dinheiro ficam obrigadas a demonstrar nos contracheques dos seus empregados o valor de salário-base, vantagens e descontos, discriminando verba por verba, bem como apresentar ao sindicato cópias destes contracheques na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as empresas que tenham até 100 (cem) empregados e 20% (vinte por cento) para as que tenham acima deste número, mediante requerimento nominal apresentado pela entidade classista neste sentido.

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - DESCONTO SALARIAL

Comprovado que o empregado causou prejuízo à empresa, e quando houver autorização legal, o empregador terá o limite de desconto de até 30% (trinta por cento) da remuneração do obreiro, na quantidade de parcelas em que for possível a quitação do débito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excetuam-se a regra acima os descontos provenientes de decisões judiciais, os referentes às taxas sindicais de cada obreiro, obrigatórias ou não, e os decorrentes de Convênios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmácia, além de outros previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido o desconto no valor de até uma remuneração do trabalhador quando do seu desligamento, referente a compensação de cursos, treinamentos ou empréstimos por ele realizados e custeados pela empresa.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

As empresas poderão efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, para todos os seus empregados em única parcela, até o dia 20 de dezembro de 2024, ou em 02 parcelas, conforme disposto na lei nº 4.749/65.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Valores pagos a funcionários decorrentes de gratificações não incorporarão ao salário.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - BANHEIRO PÚBLICO E COLETIVO

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia e que tenha 5 (cinco) ou mais vasos sanitários por banheiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esta disposição não abrange as demais hipóteses de incidência do adicional de insalubridade descritas em normas reguladoras e na sua ausência será constatado mediante laudo pericial.

PARÁGRAFO QUARTO - Os empregados contratados sob o regime de jornada de trabalho intermitente e a tempo parcial, terão o adicional de insalubridade pago na exata proporcionalidade da jornada laborada.

PARÁGRAFO QUINTO - O adicional aqui previsto será pago enquanto não alterado ou cancelado o inciso II da Súmula 448 do TST.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

Em caso de reclamação dos trabalhadores que não percebam adicional de insalubridade ou periculosidade, deverão ser realizadas perícias para verificar o direito a percepção do adicional, bem como o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos (caso de insalubridade), sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato laboral, inclusive para empregados que laborem em estabelecimentos de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os trabalhadores reclamem do grau do adicional de insalubridade pago deverão ser realizadas perícias por técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego, para verificar o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos, sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato e pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O adicional de insalubridade terá como base de cálculo o salário-mínimo vigente, nos termos do artigo 192 da CLT.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - VALE ALIMENTAÇÃO

Os empregados abrangidos por esta Convenção terão direito a vale alimentação no valor correspondente a R\$ 440,77 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), ou seja, deverá ser aplicado o reajuste de 6,97% ao vale alimentação, devendo a entrega ocorrer até o dia 5º dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que laboram em regime de tempo parcial (CLT, art. 58-A), e os que cumpram jornada diária mais de 4h e menos de 6h, terão direito ao vale alimentação pela metade do valor do caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que trabalha até 04 (quatro) horas por dia não terá direito ao benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas faltas ao labor, justificadas e não justificadas e nos feriados, a empresa poderá descontar o valor respectivo no vale alimentação pelo dia não trabalhado, bem como descontar o vale transporte respectivo. Considerando para efeitos de cálculo, o mês composto por 22 (vinte e dois) dias úteis e o valor da unidade R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Os obreiros que laborem em escala de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 29,38 (vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

456
2

PARÁGRAFO QUINTO - O empregado não terá qualquer ônus com o benefício, cuja vantagem é concedida sem qualquer natureza salarial.

PARÁGRAFO SEXTO - O reajuste incidirá a partir de janeiro/2024, podendo o retroativo ser pago em até duas parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não terão direito a receber os tickets refeições e/ou alimentação, os funcionários que estiverem em gozo de férias, auxílio-doença e/ou outra forma de não prestação de serviço/afastamento da empresa, sendo que, se já concedido, será descontado no mês seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor referente ao vale alimentação proporcional ao mês de admissão do empregado será pago no mês subsequente.

PARÁGRAFO NONO - Os obreiros que laborem em escala de 24X72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE-TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale - transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência - trabalho e vice - versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales - transporte que explicitamente comprovar-se necessários ao efetivo deslocamento residência - trabalho e vice - versa, de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias úteis no mês e, ocorrendo o trabalho em outros dias, também serão fornecidos os vales - transporte necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador efetuar a entrega dos vales - transporte aos seus empregados, deverá providenciar o competente recibo de entrega, no qual constará a quantidade de vales - transporte entregues, pelos quais, os empregados assinarão o recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale - transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa, constituindo-se em falta grave a declaração falsa ou uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUSTEIO DO VALE - TRANSPORTE

As empresas se comprometem a conceder vale - transporte a seus empregados, na forma, condições e critérios estabelecidos na Lei n.º 7418/85 com as alterações da Lei n.º 7819/87, reguladas pelo Decreto - Lei n.º 95.247 de 17.11.87.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSPORTE PRÓPRIO E/OU PARALISAÇÃO DO SETOR

Desde que previamente pactuado por escrito entre as partes e, com a devida assistência dos convenientes, poderão empresas e empregados, optarem pelo transporte com bicicleta ou outra forma de transporte, em substituição ao vale - transporte previsto em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contra cheque.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a obrigação da instituição de plano de saúde, que deverá ser contratado pelas empresas, com a operadora de plano de saúde e na modalidade sugerida pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores associados em atividade possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruídos serviços de saúde ofertados pela operadora do plano de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do custo mensal do plano de saúde contratado, dentro das propostas apresentadas pela entidade obreira, as empresas arcarão com o importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado pela instituição, independentemente do plano escolhido pelo obreiro, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante desconto devidamente autorizado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado venha aderir ao plano de maior cobertura junto a operadora de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde contratado pelo empregador nos moldes acima, bem como deverá o obreiro arcar com a totalidade do custo se optar em cadastrar dependente (s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para procederem a escolha da operadora de plano de saúde, sendo que, em seguida, as empresas terão prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a contratação do plano, e disponibilizarem o plano de saúde a seus empregados.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá aos sindicatos patronal e laboral a fiscalização do procedimento.

PARÁGRAFO QUINTO: O padrão da modalidade do plano de saúde a ser contratado pela empresa será conforme dito, ajustado entre os sindicatos no prazo acima indicado, sendo que as empresas são obrigadas a disponibilizar o plano de saúde a todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizam pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

PARÁGRAFO SETIMO: Serão beneficiados desta cláusula os associados que estiverem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

PARÁGRAFO OITAVO: Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua cota parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

PARÁGRAFO NONO: O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO

As empresas deverão contratar seguro de vida em grupo, cujo benefício deverá importar no valor correspondente em até 26 (vinte e seis) vezes o valor do menor piso da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá custo para o empregado em decorrência do presente Seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa não será responsável por inadimplência da Seguradora no pagamento do seguro, salvo se não estiver aquela em dia com a quitação do prêmio correspondente à referida instituição

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESLIGAMENTO

As empresas obrigam-se, em caso de dispensa por justa causa, à fornecer por escrito ao empregado a causa e o enquadramento do motivo na CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos em que o colaborador não compareça para receber seus haveres rescisórios e documentos, independente da modalidade rescisória, passado o prazo de 10 dias, o sindicato laboral poderá proceder à homologação do TRCT, devendo ser protocolada no Sindicato Laboral uma via do documento rescisório, isentando a Empresas da multa prevista por lei, desde que comprove ter comunicado ao empregado a data, horário e local da homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, o cumprimento do aviso se dará com a prestação de serviços pelo trabalhador no período previsto no art. 487, acrescidos dos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias, na forma da Lei nº 12.506/2011.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO INTERMITENTE

Os sindicatos convencionam a autorização para que as empresas contratem trabalhadores intermitentes conforme o estabelecido no art. 452-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalhador convocado e que dê seu aceite, chegando ao posto após 15 minutos de tolerância, fica dispensado do evento sem direito à indenização prevista no artigo 452-A, §4º da CLT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador da modalidade intermitente terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - Conforme dispõe a legislação que trata sobre salário maternidade da trabalhadora intermitente, fica a cargo direto do INSS o pagamento deste benefício, conforme Decreto 10.410/20: "Art. 100-B. O salário-maternidade devido à empregada intermitente será pago diretamente pela previdência social, observado o disposto no art. 19-E, e o valor da contribuição previdenciária será deduzido da renda mensal do benefício, nos termos do disposto no art. 198. e não será aplicado o disposto no art. 94".

PARÁGRAFO QUINTO - O trabalhador intermitente que não for convocado dentro do período de 6 (seis) meses deverá ter seu contrato rescindido.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PARÁGRAFO QUINTO - O empregado não terá qualquer ônus com o benefício, cuja vantagem é concedida sem qualquer natureza salarial.

PARÁGRAFO SEXTO - O reajuste incidirá a partir de janeiro/2024, podendo o retroativo ser pago em até duas parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não terão direito a receber os tickets refeições e/ou alimentação, os funcionários que estiverem em gozo de férias, auxílio-doença e/ou outra forma de não prestação de serviço/afastamento da empresa, sendo que, se já concedido, será descontado no mês seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor referente ao vale alimentação proporcional ao mês de admissão do empregado será pago no mês subsequente.

PARÁGRAFO NONO - Os obreiros que laborem em escala de 24X72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE-TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale - transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência - trabalho e vice - versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales - transporte que explicitamente comprovar-se necessários ao efetivo deslocamento residência - trabalho e vice - versa, de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias úteis no mês e, ocorrendo o trabalho em outros dias, também serão fornecidos os vales - transporte necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador efetuar a entrega dos vales - transporte aos seus empregados, deverá providenciar o competente recibo de entrega, no qual constará a quantidade de vales - transporte entregues, pelos quais, os empregados assinarão o recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale - transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa, constituindo-se em falta grave a declaração falsa ou uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUSTEIO DO VALE - TRANSPORTE

As empresas se comprometem a conceder vale - transporte a seus empregados, na forma, condições e critérios estabelecidos na Lei n.º 7418/85 com as alterações da Lei n.º 7619/87, reguladas pelo Decreto - Lei n.º 95.247 de 17.11.87.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSPORTE PRÓPRIO E/OU PARALISAÇÃO DO SETOR

Desde que previamente pactuado por escrito entre as partes e, com a devida assistência dos convenientes, poderão empresas e empregados, optarem pelo transporte com bicicleta ou outra forma de transporte, em substituição ao vale - transporte previsto em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contra cheque.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a obrigação da instituição de plano de saúde, que deverá ser contratado pelas empresas, com a operadora de plano de saúde e na modalidade sugerida pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores associados em atividade possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruídos serviços de saúde ofertados pela operadora do plano de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do custo mensal do plano de saúde contratado, dentro das propostas apresentadas pela entidade obreira, as empresas arcarão com o importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado pela instituição, independentemente do plano escolhido pelo obreiro, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante desconto devidamente autorizado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado venha aderir ao plano de maior cobertura junto a operadora de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde contratado pelo empregador nos moldes acima, bem como deverá o obreiro arcar com a totalidade do custo se optar em cadastrar dependente (s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para procederem a escolha da operadora de plano de saúde, sendo que, em seguida, as empresas terão prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a contratação do plano, e disponibilizarem o plano de saúde a seus empregados.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá aos sindicatos patronal e laboral a fiscalização do procedimento.

PARÁGRAFO QUINTO: O padrão da modalidade do plano de saúde a ser contratado pela empresa será conforme dito, ajustado entre os sindicatos no prazo acima indicado, sendo que as empresas são obrigadas a disponibilizar o plano de saúde a todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizam pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

PARÁGRAFO SETIMO: Serão beneficiados desta cláusula os associados que estiverem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

PARAGRAFO OITAVO: Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua cota parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

PARÁGRAFO NONO: O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO

As empresas deverão contratar seguro de vida em grupo, cujo benefício deverá importar no valor correspondente em até 26 (vinte e seis) vezes o valor do menor piso da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá custo para o empregado em decorrência do presente Seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa não será responsável por inadimplência da Seguradora no pagamento do seguro, salvo se não estiver aquela em dia com a quitação do prêmio correspondente à referida instituição.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESLIGAMENTO

As empresas obrigam-se, em caso de dispensa por justa causa, à fornecer por escrito ao empregado a causa e o enquadramento do motivo na CLT.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos casos em que o colaborador não compareça para receber seus haveres rescisórios e documentos, independente da modalidade rescisória, passado o prazo de 10 dias, o sindicato laboral poderá proceder à homologação do TRCT, devendo ser protocolada no Sindicato Laboral uma via do documento rescisório, isentando a Empresas da multa prevista por lei, desde que comprove ter comunicado ao empregado a data, horário e local da homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, o cumprimento do aviso se dará com a prestação de serviços pelo trabalhador no período previsto no art. 487, acrescidos dos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias, na forma da Lei nº 12.506/2011.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO INTERMITENTE

Os sindicatos convencionam a autorização para que as empresas contratem trabalhadores intermitentes conforme o estabelecido no art. 452-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalhador convocado e que dê seu aceite, chegando ao posto após 15 minutos de tolerância, fica dispensado do evento sem direito à indenização prevista no artigo 452-A, §4º da CLT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador da modalidade intermitente terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

PARAGRAFO QUARTO - Conforme dispõe a legislação que trata sobre salário maternidade da trabalhadora intermitente, fica a cargo direto do INSS o pagamento deste benefício, conforme Decreto 10.410/20: "Art. 100-B. O salário-maternidade devido à empregada intermitente será pago diretamente pela previdência social, observado o disposto no art. 19-E, e o valor da contribuição previdenciária será deduzido da renda mensal do benefício, nos termos do disposto no art. 198, e não será aplicado o disposto no art. 94".

PARÁGRAFO QUINTO - O trabalhador intermitente que não for convocado dentro do período de 6 (seis) meses deverá ter seu contrato rescindido.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

decorrência da inexistência da função no tomador de serviços.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Serão reconhecidos e aceitos como justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos avaliados pelo serviço médico da empresa, desde que fornecidos por credenciados com a Previdência Social, Convênio Médico utilizado pela empresa, plano de saúde do qual o empregado seja associado ou dependente, que deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis ao empregador após a falta, sendo que o obreiro ou familiar deverá avisar imediatamente à empresa a sua ausência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta de indicação do CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos não invalida sua eficácia, que deverá ser suprida pelo empregado no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de desconto dos dias de afastamento, desde que a empresa não tenha departamento médico que possa suprir a falta do CID.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que possuem departamento médico caberá a homologação do atestado para o abono de falta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atestados só serão aceitos se constarem o carimbo e endereço da Unidade de Atendimento, bem como o carimbo, CRM e assinatura do médico que realizou o atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja suspeita sobre a veracidade de um atestado, a empresa deverá abrir sindicância para apurar os indícios e sendo constatada a fraude, fica configurado ato de improbidade e mau procedimento por parte do trabalhador, nos termos do art. 482, "a" e "b" da CLT.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ACIDENTE DE TRABALHO

Será garantido o afastamento do empregado em razão de acidente de trabalho com respectiva emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica garantida ao empregado, após a liberação da licença pelo INSS, a participação em programa de reabilitação através de cursos compatíveis com as atividades que irá desempenhar na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após licença, o empregado poderá participar de recrutamento interno e treinamento em igualdade de condições com os demais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá discriminação quanto ao empregado que retorne de acidente de trabalho.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SINDICALIZAÇÃO

Assegura-se a liberação de dirigentes sindicais para participarem de reuniões sindicais previamente avisadas. A liberação do dirigente sindical fica limitada a 12 (doze) dias de encontros por ano, entre reuniões e assembleias, não se inserindo neste cômputo as assembleias que se tratem da Negociação Coletiva. Deverá ser feita comunicação formal com antecedência de 05 (cinco) dias, para a disponibilização do dirigente sindical. E, ainda, fica o dirigente com a obrigação de provar o afastamento em até 05 (cinco) dias, sendo que a não comprovação do motivo do afastamento, aqui abonado, implicará em desconto do respectivo dia de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam o Presidente e Tesoureiro à disposição integral do SEEACEP, sem prejuízo de seus salários, bem como aos benefícios aos quais suas funções vierem a ter, devendo seus empregadores arcar com as devidas obrigações trabalhistas e sociais, desde que não sejam vinculados à mesma empresa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros do sindicato poderão ser lotados pelas empresas empregadoras de acordo com seu interesse e conveniência, nos contratos a que a mesma seja detentora.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E EMPREGADOS

As empresas fornecerão à Entidade Sindical Profissional, por ocasião do recolhimento da contribuição associativa (mensalmente), mediante recibo, uma relação contendo nome e valor das referidas contribuições de cada empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado que até o dia 30 de janeiro de cada ano, o Sindicato laboral deverá apresentar às empresas a ata de assembleia que autorizou as contribuições.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas procederão, a partir da homologação da presente convenção coletiva, a título de contribuição assistencial, descontos devidamente aprovados pela respectiva assembleia geral da categoria profissional, sobre os salários nominais já reajustados, somente dos empregados NÃO

associados ao Sindicato dos Trabalhadores, em favor deste, e que deverão ser efetuados quando do pagamento do salário na folha de abril de 2024, no percentual de 2% (dois por cento), por empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao empregado o direito de oposição aos descontos, a ser exercido em uma única vez durante a vigência desta convenção, até 10 (dez) dias após ser efetuado o primeiro desconto, inclusive para os admitidos durante a vigência da presente convenção, para os quais será observado o mesmo prazo, implicando esta oposição na isenção de todos os descontos previstos nesta cláusula. Todavia, quanto os empregados que não puderem exercer a oposição nas condições já mencionadas, por se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso na forma da lei, terão os seus descontos postergados até o seu retorno ao serviço, oportunidade a partir da qual poderão ser opor aos descontos até 10 (dez) dias após este retorno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A oposição deverá ser feita através de carta de próprio punho, em três vias, protocoladas na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores, exceto para o empregado analfabeto, para quem o próprio Sindicato dos Trabalhadores preparará e protocolará, no prazo previsto, as três vias da carta referida, mediante simples manifestação verbal, por parte do empregado, feito pessoalmente na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empregado deverá entregar uma destas vias à empresa, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia seguinte ao do protocolo no Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO QUARTO – As partes não criarão quaisquer incentivos ou obstáculos a que o empregado exerça seu direito de oposição aos descontos, sendo nulos de pleno direito o envio pelos correios de abaixo assinados, correspondências ou quaisquer manifestações que não atendam o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recolhimentos dos descontos acima deverão ser feitos em conta vinculada, junto ao banco definido pelo Sindicato beneficiário, com vencimento no décimo dia do mês seguinte ao dos descontos, através de depósito na conta indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa que descontar e deixar de recolher ao Sindicato dos Trabalhadores as contribuições indicadas nesta cláusula, incorrerá em multa de valor correspondente a 10% do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas fornecerão ao Sindicato dos Trabalhadores, em caráter confidencial e no prazo de 20 dias, contados da data do recolhimento da contribuição assistencial, uma relação contendo os nomes e os valores da referida contribuição dos seus empregados, excluídos os pertencentes a categorias profissionais diferenciadas, bem como liberais que exerçam opção de não terem o percentual descontado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

As empresas descontarão em folha de pagamento as contribuições de empregados sindicalizados, mediante autorização prévia e expressa destes, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o salário normativo, recolhendo o total do montante em favor do sindicato laboral até o 10º dia do mês, juntamente com a relação nominal dos atingidos, mesmo daqueles que tenham se desligado do emprego, ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada dia de atraso no repasse da contribuição associativa será devida uma multa em favor do Sindicato Laboral, no percentual de 1% sobre o valor do recolhimento de cada trabalhador cujo repasse não foi efetuado, limitado ao valor total do recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores mencionados acima deverão ser pagos exclusivamente através de depósito identificado na Conta do SEEACEP (Agência 0029, operação 003, Conta nº 1.918-9, da Caixa Econômica Federal).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

De acordo com autorização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 8º, IV, da Constituição Federal, resta aprovado, por maioria, o desconto de 2% (dois por cento) dos salários de todos os empregados associados, desde que estejam trabalhando no mês subsequente à homologação da presente Convenção Coletiva, devendo as empresas realizar o respectivo desconto e depositar o total do montante em favor do sindicato laboral em até 10 (dez) dias corridos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para firmarem contratos ou aditivos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenientes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Consideram-se obrigações sindicais:

- a) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;
- b) Cumprimento integral desta Convenção;
- c) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e estaduais;

d) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não solicitação, por parte do órgão público ou privado, da certidão de que trata a presente cláusula poderá acarretar responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos termos da Súmula 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, modificada pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.045.478/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2018
NOME EMPRESARIAL PROSERV FACILITIES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERV FACILITIES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 777	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.631-391	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI I	MUNICÍPIO TIMON
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETHECONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3303-8092
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 09:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:066
15222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Dados: 2025.01.08
23:09:18 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

467



Folha nº 353
Processo nº
Assinatura: [assinatura]

(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:066
15222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Dados: 2025.01.08
23:10:21 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

(fls. 468)
d.



(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, que ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06
615222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Dados: 2025.01.08
23:10:32 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

Fls. Nº
469
1



Folhas nº	357
Processo nº	2
Rubrica:	

(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN	Assinado de forma
VINICIUS	digital por ADDAN
NUNES	VINICIUS NUNES
MORAES:066	MORAES:06615222
15222370	370
	Dados: 2025.01.08
	23:10:43 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

65.631-391
470
e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN	Assinado de forma
VINICIUS	digital por ADDAN
NUNES	VINICIUS NUNES
MORAES:066	MORAES:06615222
15222370	370
	Dados: 2025.01.08
	23:10:55 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI(15.12)
471
2.



(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

Folha nº 359
Processo nº
e data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. Nº 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06
615222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:0661522
2370
Dados: 2025.01.08
23:11:07 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

472
L.



(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, n° 777 B
65.631-391 – Timon/MA

Folhas nº 360
Processo nº
Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTES OU FORÇADO

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o N° **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artº 5 da Constituição Federal.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06
615222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Dados: 2025.01.08
23:11:18 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

fls. 42
473
e



Folha nº 361
Processo nº
Data: 08/01/2025

(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PESSOAS DEFICIENTES

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o N° **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06
615222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Dados: 2025.01.08
23:12:00 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

(FIS. Nº)
474
e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresenta para participar no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024** foi elaborada de maneira independente pela **PROSERV FACILITIES LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:066
15222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:0661522
2370
Dados: 2025.01.08
23:12:11 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

475



Processo nº 363
Rótulo: 0

(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o N° **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:06
615222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:0661522
2370
Dados: 2025.01.08
23:12:29 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

Fls. 002
436
L.



(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, nº 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o N° **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES

MORAES;06
615222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES;06615222
370
Dados: 2025.01.08
23:14:10 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

(fls. 153)
477
l.



(86) 99806-1842
Av. Presidente Médici, n° 777 B
65.631-391 – Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **PROSERV FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o N° **31.045.476/0001-72**, com sede na Av. Presidente Médici, 777 Sala B - Parque Piauí - CEP 65.631-391 Timon/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.832.813 SSP-PI e do CPF n.º 066.152.223-70, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, DECLARA, que instalará escritório na cidade de Campo Maior - PI, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Timon(MA), 09 de janeiro de 2025.

ADDAN
VINICIUS
NUNES
MORAES:066
15222370

Assinado de forma
digital por ADDAN
VINICIUS NUNES
MORAES:06615222
370
Data: 2025.01.09
08:42:15 -03'00'

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES
Sócio Administrador
CPF: 066.152.223-70
RG: 3.832.813 SSP-PI

478

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/01/2025 18:42:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282

Proposta: 5006601

Controle Interno (Código Controle): 998631489

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

CPF/CNPJ: 06.716.880/0001-83 Avenida Jose Paulino, s/nº - Centro, Campo Maior - PI

DADOS DO TOMADOR: PROSERV FACILITIES LTDA

CPF/CNPJ: 31.045.476/0001-72 AV PRES MEDICI 777 SL B, SALA B, PRQ PIAUI I - CEP: 65.631-390 - TIMON - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200574-4 MYSG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

479
2



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282
Proposta: 5006601
Controle Interno (Código Controle): 998631489
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 146.369,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 146.369,50	08/01/2025	08/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 146.369,50	08/01/2025	08/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 384,60
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 384,60

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
15/01/2025

Nº Carnê
23780137

Valor(R\$)
R\$ 384,60

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

115.125
480
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282

Proposta: 5006601

Controle Interno (Código Controle): 998631489

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

junto
SEGUROS

368

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL
482
2



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282
Proposta: 5006601
Controle Interno (Código Controle): 998631489
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

fls. Nº
483
e



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282
Proposta: 5006601
Controle Interno (Código Controle): 998631489
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

15.132
484
2

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282
Proposta: 5006601
Controle Interno (Código Controle): 998631489
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL

11.13.1
485
J



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282

Proposta: 5006601

Controle Interno (Código Controle): 998631489

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0216282

Proposta: 5006601

Controle Interno (Código Controle): 998631489

N° de Registro SUSEP: 054362025001207750216282

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

3714

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	15/01/2025
	Nosso Número	16526554
	Número do Documento	23780137
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	384,60

Recibo do Pagador
 Pagador: PROSERV FACILITIES LTDA CNPJ: 31.045.476/0001-72
 AV PRES MEDICI 777 SL B 65631390 TIMON, MA
 f. emissão apólice 12-0775-0216282

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | 03399.89543 38000.000166 52655.401017 4 99620000038460

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	15/01/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 08/01/2025	Número do Documento 23780137	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 08/01/2025	Nosso Número	16526554
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento		
						384,60

Instruções:
 Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador:
 PROSERV FACILITIES LTDA CNPJ: 31.045.476/0001-72
 AV PRES MEDICI 777 SL B 65631390 TIMON, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0216282

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

488

Comprovante Bolet

Folha nº 375
Processo nº
Público: 

Valor	Data
R\$ 384,60	08/01/25 20:02



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

**0339989543380000001665265540101749962000003
8460**

Instituição emissora - nome do banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

JUNTO SEGUROS S A

Nome / Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF / CNPJ

84.948.157/0001-33

Pagador sacado

Nome / Razão social

PROSERV FACILITIES LTDA

(Fic. 108)
489
1.

CPF / CNPJ

31.045.476/0001-72

Processo nº 376
Público: 

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

PROSERV FACILITIES LTDA

CPF / CNPJ

31.045.476/0001-72

Data de vencimento

15/01/2025

Data da Efetivação / Agendamento

08/01/2025

Valor nominal do boleto

384,60

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

384,60

Identificação do pagamento

GARANTIA CAMPO MAIOR

Código da operação

40893283186

Chave de segurança

RLA15CS494A43E95

☐ Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

File No
490
e

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Processo nº	377
Processo nº	
Página	1

(No. No)
491
d.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA J R M
ALMEIDA N. GESTAO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís – MA, casado em separação de bens, nascido em 18/12/1988, empresário, portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº 04088270400 DETRAN-MA, CPF nº 032.984.323-00, domiciliado e residente à Rua Arnaud Guedes de Paiva, 1, Edif. Sebastião Barreto Brito, apto. 701, Ponta D'Areia, São Luís – MA, CEP 65.077-655.

Sócio da Sociedade Empresaria Limitada Denominada **J R M ALMEIDA N. GESTAO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Sucupiras, nº 28, SALA 101 METR.MARKETPLACE, CALHAU, CEP: 65071-380 São Luís – MA, devidamente arquivada na JUCEMA sob o NIRE 21201006224, e sob o CNPJ 31.045.476/0001-72.

Resolve alterar a sociedade conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade o Sócio **ADDAN VINICIUS NUNES MORAES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1998 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado em Teresina, capital do estado do Piauí, na Alameda Domingos Afonso Mafrense, 6390, Bairro Mafrense, CEP: 64004-770, portador do CPF nº 066.152.223-70 e da carteira de identidade nº 3832813 SSP-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da Sociedade o sócio **JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA ALMEIDA NETO**, que cede e transfere suas quotas de capital 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), transferindo ao sócio **ADDAN VINICIUS NUNES MORAES**, acima qualificado, neste ato e em moeda corrente do país; do total do capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando assim o capital social da seguinte maneira:

NOME DOS SOCIOS	Nº QUOTAS	VALORES	%
ADDAN VINICIUS NUNES MORAES	500.000	R\$ 500.000,00	100
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa adotará como nome empresarial: PROSERV FACILITIES LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

A partir desta alteração o endereço da empresa passa a ter sede na Avenida Presidente Medici, nº 777, Sala B, Bairro Parque Piauí I, CEP 65631-391, Timon – MA.

CLÁUSULA QUINTA

O uso da Denominação Social e administração da sociedade fica a cargo do sócio administrador **ADDAN VINICIUS NUNES MORAES**, representando todos os negócios sociais, em juízo e fora dele, contado ele com amplos e limitados poderes para o fim gerencial e administrativo, estando aqui o que se fizer necessário ao perfeito e cabal desenvolvimento dos assuntos da empresa, assim, como perante a União, Estados e Municípios.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIRMA SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada gira sobre a firma social **PROSERV FACILITIES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio fiscal na Avenida Presidente Medici, nº 777, Sala B, Bairro Parque Piaui I, CEP 65631-391, Timon – MA

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial (ais) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Exerce as seguintes atividades

4120-4/00 - Construção de Edifícios **8130-3/00** - Atividades Paisagísticas, **8219-9/99** - Preparação de Documentos e Serviços Especializados e Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente (Serviços de Elaboração de Cartões de Visita, Crachás, Digitação de Textos, Envio de Correspondência por Mala Direta Etc.), **8111-7/00** - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais, **8129-0/00** - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (Atividade De Limpeza em Embarcações) **8121-4/00** - Limpeza em Prédios e em Domicílios **4923-0/02** - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista **8211-3/00** - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo **5231-1/02** - Atividades do Operador Portuário **4321-5/00** - Instalação e Manutenção Elétrica **4322-3/02** - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2018 e seu prazo é indeterminado.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído da seguinte forma:

493

NOME DOS SOCIOS	Nº	VALORES	
	QUOTAS		
ADDAN VINICIUS NUNES MORAES	500.000	R\$ 500.000,00	100
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **ADDAN VINICIUS NUNES MORAES** que assina isoladamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

Parágrafo Único - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.046/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE

O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

494
d.

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 25 de outubro de 2023

JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA ALMEIDA NETO

CPF: 032.984.323-00

Sócio Administrador (Retirante)

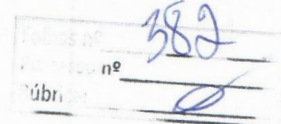
ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

Sócio Administrador

CPF: 066.152.223-70

Processo nº 384
Fórmula nº 9

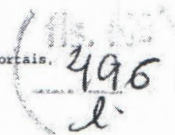
(15.10.23)
495
e.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSERV FACILITIES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03298432300	
06615222370	



383
processo nº
óbrat

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME

ADDAN VINICIUS NUNES MORAES

FILIAÇÃO

CLÁUDIA MARIA NUNES MORAES E TITO
PIRES MORAES NETO

D. NASCIMENTO

30/05/1998

O. EXPEDIDOR

SSP/PI

FATOR RH

NATURALIDADE

TERESINA - PI



Addan Vinicius Nunes Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

fls. Nº
497
l.

384
nº
Rubrica

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF

066.152.223-70

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/10/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO 93114 L 105 F 42

EXP. TERESINA - PI 12/07/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC

0441 8187 1562/001/0112

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

06782872140 PI

CNS

701.2030.2005.7613


Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls. Nº
498

Processo nº 1587
Rubrica: [assinatura]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.152.223-70**

Nome: **ADDAN VINICIUS NUNES MORAES**

Data de Nascimento: **30/05/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/02/2012**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:17:09** do dia **18/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C03.3141.5A65.85B1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fls. 1/1
499
d.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

386
nº
óbr

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSERV FACILITIES LTDA
CNPJ: 31.045.476/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

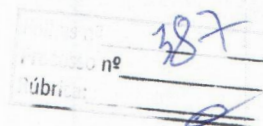
Emitida às 14:13:37 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **862D.BF34.CF1F.45C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Nº. 12)
500
L



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 31.045.476/0001-72**Razão**

PROSERV FACILITIES LTDA

Social:**Endereço:**

AV PRESIDENTE MEDICI 777 SALA B / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA / 65631-391

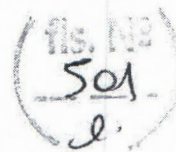
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025**Certificação Número:** 2024122004025455308603

Informação obtida em 27/12/2024 08:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSERV FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.045.476/0001-72

Certidão nº: 68530698/2024

Expedição: 07/10/2024, às 07:59:27

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROSERV FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.045.476/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 152
502
L.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

389
9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 111482

Nome Fantasia: PROSERV FACILITIES

Razão Social: PROSERV FACILITIES LTDA

CNPJ: 31.045.476/0001-72

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 777, SALA B, PARQUE PIAUI I

Município: Timon

CEP: 65631391

Local e data: Timon, 2023-10-25 16:36:25.938669

POLIANA PEREIRA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **THENN3GK**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

303
e



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



390
nº
úbr

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

371173

Contribuinte

PROSERV FACILITIES LTDA

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Beiró

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

31.045.476/0001-72

Número

Complemento

777

SALA B

CEP

65631391

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 10:53:16 do dia 30/10/2024

Válida até 28/01/2025

Código de Controle da Certidão/Número 834C0F46AB9159F5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

304
J



Processo nº 391
Público:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084974/24

Data da Certidão: 14/10/2024 08:39:53

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31045476000172

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

(fls. Nº
505
1.)

Data impressão: 14/10/2024 08:39:53